

LEI N.º 1.783 / 2004

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, DO
LOTEAMENTO JOÃO BATISTA PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Rua “B”, do Loteamento João Batista Pereira, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.758 de 04/12/2003, denominada RUA “JOÃO BATISTA PEREIRA”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Novembro de 2.004.